



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2559 Data 24/06/2001

LEI Nº 2.051

Data: 13 de junho de 2001.

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Dos Produtores Rurais da Comunidade de Passo da Ilha.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Passo da Ilha - ASPILHA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.872.062/0001-22, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados pela comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 13 de junho de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal